

Memorando 7.437/2025**De:** Daniel F. - LICITAÇÃO**Para:** LICITAÇÃO - - ABERTURA PROCESSO DE LICITAÇÃO**Data:** 11/11/2025 às 19:48:19**Setores envolvidos:**

LICITAÇÃO, 23. SECULT

Contratação do Show artístico de “WALKIRIA SANTOS” a ser realizado réveillon no dia 31 de dezembro de 2025, na Praia de Pitangui no Município de Extremoz/RN

À PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**EXMA. JUSSARA SALES DE SOUZA**

ASSUNTO: Contratação do Show artístico de “WALKIRIA SANTOS” a ser realizado réveillon no dia 31 de dezembro de 2025, na Praia de Pitangui no Município de Extremoz/RN.

Exma. Prefeita, segue em anexo, documento de formalização de demanda, solicitação de despesa, estudo técnico preliminar, termo de referência e mapa de riscos para abertura de processo administrativo de contratação pública. Ademais, segue em anexo, proposta da empresa representante do artista, bem como os demais documentos mínimos necessários conforme a lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Extremoz/RN, na data da assinatura eletrônica.

LUIZ VINICIUS LOPES DE MIRANDA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA

Anexos:

- 01_Documento_de_Formalizacao_de_Demanda.pdf
- 02_Solicitacao_de_Despesa.pdf
- 03_Estudo_Tecnico_Preliminar.pdf
- 04_TR_INEXIGIBILIDADE_ARTISTA_LEI_14133_1_.pdf
- 05_MAPA_DE_RISCOS_MODELO.pdf
- 06_PROPOSTA_1_.pdf

07_CLIPPING_WALKYRIA_SANTOS_1_.pdf
ALVARA_1_.pdf
Atestado_de_Capacidade_Tecnica.pdf
Atestado_de_Capacidade_Tecnica_2.pdf
CERTIDAO_FALENCIA.pdf
CND_ESTADUAL.pdf
CND_FEDERAL.pdf
CND_FGTS.pdf
CND_MUNICIPAL.pdf
CND_TRABALHISTA.pdf
CONTRATO_DE_EXCLUSIVIDADE.pdf
CONTRATO_SOCIAL_3_.pdf
Declaracao_Anual_do_Simples_Nacional_2022.pdf
Declaracao_Anual_do_Simples_Nacional_2023.pdf
Declaracao_Anual_do_Simples_Nacional_2024.pdf
DECLARACAO_DE_FATOS_IMPEDITIVOS_1_.pdf
DECLARACAO_DE_RESERVA_DE_VAGAS.pdf
DECLARACAO_NAO_EMPREGA_MENOR.pdf
DECLARACAO_PARA_HABILITACAO_E_PROPOSTA.pdf
DECLARACAO_RELATIVA_A_NAO_PARENTESCO_COM_A_ADMINISTRACAO_PUBLICA_2.pdf
Gmail_Fwd_Reveillon_Praia_de_Pitangui_RN.pdf
MINUTA_DE_CONTRATO.pdf
NF_Se_242_TRAIRI_CE_350K.pdf
NF_Se_256_CABEDELO_PB_350K.pdf
NF_Se_292_GOIANA_PE_250K.pdf
NF_Se_301_MONTEIRO_PB_250K.pdf
Receitas_dos_ultimos_12_meses.pdf
TR_INEXIGIBILIDADE_ARTISTA_LEI_14133_1_.docx



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Secretaria Municipal de Cultura				
Responsável pela Demanda: Luiz Vinicius Lopes de Miranda				
Objeto da futura contratação: Contratação do Show artístico de “WALKIRIA SANTOS” a ser realizado réveillon no dia 31 de dezembro de 2025, na Praia de Pitangui no Município de Extremoz/RN				
Valor estimado: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)				
Objeto: SERVIÇO NÃO CONTINUADO				
Forma de Contratação sugerida: Inexigibilidade de Licitação				
1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso				
A presente contratação tem por objeto a realização do show artístico da cantora “Walkyria Santos”, no dia 31 de dezembro de 2025, durante as festividades de Réveillon na Praia de Pitangui, Município de Extremoz/RN. A iniciativa visa proporcionar à população e aos visitantes um evento de grande relevância cultural e turística, celebrando a virada do ano com uma atração reconhecida nacionalmente no cenário musical nordestino. A artista Walkyria Santos possui ampla notoriedade e consagrada trajetória no forró e na música popular, o que garante elevada capacidade de mobilização de público, contribuindo significativamente para o fortalecimento da cultura local, o incentivo ao turismo e a dinamização da economia do município, especialmente no setor de serviços e comércio. A escolha da artista se justifica pela adequação do seu repertório ao perfil do evento, pelo reconhecimento e aceitação popular, bem como pela compatibilidade com a tradição regional de valorização da música nordestina, especialmente em celebrações de grande porte como o Réveillon de Pitangui, já consolidado no calendário de eventos do município. Além disso, a realização do show contribui para a promoção da imagem institucional da Prefeitura de Extremoz, reforçando o compromisso da gestão municipal com o incentivo à cultura, ao lazer e à integração social, por meio de eventos gratuitos e acessíveis a toda a população. Dessa forma, a contratação proposta é plenamente justificada pelos benefícios culturais, turísticos, sociais e econômicos que proporcionará à comunidade extremozense e aos visitantes, consolidando o evento como um dos principais marcos festivos do litoral norte potiguar.				
1.1 Resultados a serem alcançados				
A realização do show de Walkyria Santos no Réveillon da Praia de Pitangui tem como resultados esperados a promoção cultural e a valorização da música regional, fortalecendo a identidade artística do Município de Extremoz. O evento busca também incentivar o turismo local, ampliando o fluxo de visitantes e contribuindo para a movimentação da economia, especialmente nos setores de hospedagem, alimentação, transporte e comércio. Além disso, objetiva proporcionar lazer e integração social à população, oferecendo um espetáculo gratuito e acessível que favorece a convivência comunitária em um ambiente seguro e festivo. Com isso, pretende-se fortalecer a imagem institucional da Prefeitura de Extremoz como promotora da cultura e do desenvolvimento turístico, consolidando o Réveillon de Pitangui como um evento tradicional e de destaque no calendário municipal e regional.				
2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada				
Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.
1	Show artístico de “WALKIRIA SANTOS” A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, COM DURAÇÃO	SER	1,000000	300.000,00

Assinado por 1 pessoa: LUÍZ VINÍCIUS LOPES DE MIRANDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.tiobos.com.br/verificacao/D04F-E189-F9BF-2FB0





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DE 01:30, DANDO INÍCIO AS 01:30min NA MADRUGADA DO DIA 01/01/2026, NA PRAIA DE PITANGUI, MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RN.			
3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual			
30/11/2025			

LUIZ VINICIUS LOPES DE MIRANDA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA





MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

RUA CAP JOSE DA PENHA, S/N, EXTREMOZ, Extremoz/RN CEP: 59575000
CNPJ: 08.204.497/0001-71

Solicitação de
Despesa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pág.: 1/1

Unidade Orcamentária: **30.001 - Secretaria Municipal de Cultura**

Nº Solicitação: **97** Data Emissão: **11/11/2025** Classificação: **Serviço** Processo: **6669/2025**

Objeto:

Contratação do Show artístico de "WALKIRIA SANTOS" a ser realizado réveillon no dia 31 de dezembro de 2025, na Praia de Pitangui no Município de Extremoz/RN

Justificativa:

A presente contratação tem por objeto a realização do show artístico da cantora "Walkyria Santos", no dia 31 de dezembro de 2025, durante as festividades de Réveillon na Praia de Pitangui, Município de Extremoz/RN.

A iniciativa visa proporcionar à população e aos visitantes um evento de grande relevância cultural e turística, celebrando a virada do ano com uma atração reconhecida nacionalmente no cenário musical nordestino. A artista Walkyria Santos possui ampla notoriedade e consagrada trajetória no forró e na música popular, o que garante elevada capacidade de mobilização de público, contribuindo significativamente para o fortalecimento da cultura local, o incentivo ao turismo e a dinamização da economia do município, especialmente no setor de serviços e comércio.

A escolha da artista se justifica pela adequação do seu repertório ao perfil do evento, pelo reconhecimento e aceitação popular, bem como pela compatibilidade com a tradição regional de valorização da música nordestina, especialmente em celebrações de grande porte como o Réveillon de Pitangui, já consolidado no calendário de eventos do município.

Além disso, a realização do show contribui para a promoção da imagem institucional da Prefeitura de Extremoz, reforçando o compromisso da gestão municipal com o incentivo à cultura, ao lazer e à integração social, por meio de eventos gratuitos e acessíveis a toda a população.

Dessa forma, a contratação proposta é plenamente justificada pelos benefícios culturais, turísticos, sociais e econômicos que proporcionará à comunidade extremozense e aos visitantes, consolidando o evento como um dos principais marcos festivos do litoral norte potiguar.

Item	Descrição	Lote	Qtd.Ini	Fator	Qtd.	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total
0031651	Show artístico de "WALKIRIA SANTOS" A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 01:30, DANDO INÍCIO AS 01:30min NA MADRUGADA DO DIA 01/01/2026, NA PRAIA DE PITANGUI, MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RN.				1	SER	300.000,00	300.000,00

Valor Total: **300.000,00**

LUIZ VINICIUS LOPES DE MIRANDA
108.702.324-60
SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA

Assinado por 1 pessoa: LUIZ VINICIUS LOPES DE MIRANDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://extremoz.idoc.com.br/verificacao/D04F-E189-F9BF-2FB0> e informe o código D04F-E189-F9BF-2FB0





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade ou objeto:

A necessidade da contratação do show artístico de Walkyria Santos para o Réveillon de 31 de dezembro de 2025, na Praia de Pitangui, decorre da programação oficial do Município de Extremoz voltada à promoção cultural, turística e de lazer para a população local e visitantes. O evento de virada de ano é tradicional na localidade e representa um importante momento de confraternização e integração social, exigindo a presença de uma atração musical de reconhecido prestígio e ampla aceitação popular. Assim, a contratação busca atender à demanda por uma festividade de grande porte, capaz de valorizar a cultura nordestina, impulsionar o turismo, fortalecer a economia local e consolidar o Réveillon de Pitangui como um dos principais eventos do calendário municipal.

2. Alinhamento com Planejamento:

2.1 Previsão no Plano de Contratação Anual: () SIM (X) NÃO*

A presente contratação, que tem por objeto a realização do show da atração artística **Walkyria Santos** durante o **Réveillon 2025**, na **Praia de Pitangui**, Município de **Extremoz/RN**, **não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)** da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, uma vez que o Município não elaborou o referido plano nos exercícios anteriores.

Essa ausência decorre, principalmente, da inexistência de dados atualizados e consolidados que permitissem estimar com precisão as necessidades efetivas da Administração Pública Municipal, especialmente no tocante à programação e estruturação de eventos culturais de grande porte, como o Réveillon.

Ressalta-se que, conforme os resultados divulgados pelo último Censo Demográfico realizado pelo IBGE, o Município de Extremoz foi apontado como a cidade que mais cresceu proporcionalmente em população no Estado do Rio Grande do Norte nos últimos anos. Esse crescimento populacional expressivo impacta diretamente a demanda por serviços públicos e por ações que promovam lazer, cultura e integração social, exigindo da gestão pública um novo planejamento de suas atividades e contratações.

O novo cenário demográfico também refletiu no aumento dos repasses de recursos federais, como o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), ampliando a capacidade de investimento da Prefeitura e permitindo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

o planejamento de ações com maior alcance social e impacto econômico, especialmente no fomento à cultura e ao turismo local.

Dessa forma, a contratação ora proposta, embora não prevista no PCA, é plenamente justificada diante do novo contexto municipal, que possibilita o uso de maiores recursos e a implantação de ações que atendam às demandas emergentes da população. A ausência do registro no PCA decorre de fatores anteriores à atual conjuntura administrativa e econômica do Município.

Com base nas novas informações oriundas do Censo e na recente reestruturação administrativa, a Prefeitura de Extremoz vem adotando medidas para a elaboração e institucionalização do Plano de Contratações Anual, referente ao exercício corrente e aos subsequentes, de modo a garantir maior previsibilidade, planejamento e aderência entre as contratações e as reais necessidades da população.

Alternativamente, e de forma a assegurar respaldo orçamentário e legal, as contratações municipais têm se orientado pela **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, a qual viabiliza a execução das ações planejadas pela gestão e contempla dotações específicas para eventos culturais, o que torna possível a presente contratação.

3. Requisitos da Contratação:

3.1 A apresentação deverá ser realizada pela artista **Walkyria Santos**, reconhecida nacionalmente no segmento musical do forró, com repertório adequado ao perfil cultural do evento de Réveillon.

3.2 O show deverá ocorrer no dia **31 de dezembro de 2025**, com início previsto para o período noturno, integrando a programação oficial do **Réveillon da Praia de Pitangui**, no Município de **Extremoz/RN**.

3.3 A duração mínima da apresentação deverá ser de **90 (noventa) minutos**, podendo ser estendida conforme programação do evento e interesse da Administração.

3.4 A artista deverá estar acompanhada de **banda completa**, incluindo músicos, vocalistas de apoio, técnico de som e equipe de produção necessária à execução do espetáculo.

3.5 O contratante deverá disponibilizar a estrutura física necessária para a realização do evento, incluindo palco, som, iluminação, gerador, camarim, segurança, banheiros químicos, e demais itens técnicos logísticos indispensáveis ao show.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

3.6 A contratada deverá garantir o deslocamento, hospedagem e alimentação da artista e de sua equipe, conforme as condições estabelecidas em contrato e no respectivo rider técnico.

3.7 A contratação deverá ocorrer de forma **direta por inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso II, da **Lei nº 14.133/2021**, mediante comprovação de representação exclusiva da artista por empresário ou agente devidamente credenciado.

3.8 A execução do contrato deverá observar as normas de segurança pública e de prevenção a acidentes, atendendo às exigências legais e regulamentares aplicáveis a eventos de grande porte.

3.9 A divulgação institucional do evento deverá conter a identificação da **Prefeitura Municipal de Extremoz/RN**, de modo a evidenciar o apoio e a promoção cultural do Poder Público.

4. Estimativa de Quantidades:

Item / Especificação	UND	Quant.	Vlr. Total
Show artístico de “WALKIRIA SANTOS” A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 01:30, DANDO INÍCIO AS 01:30min NA MADRUGADA DO DIA 01/01/2026, NA PRAIA DE PITANGUI, MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RN.	SER	1	R\$ 300.000,00

4.1 Estimativa realizada com base na licitação anterior: () SIM (X) NÃO

4.2 Houve acréscimo de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior: () SIM (X) NÃO

4.3 Houve redução de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior: () SIM (X) NÃO

4.4 Houve acréscimo de item/lote com base na licitação anterior: () SIM (X) NÃO

4.5 Houve exclusão de item/lote com base na licitação anterior: () SIM (X) NÃO

5. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha:

5.1 Foi verificado no mercado mais de uma forma de atendimento da necessidade: () SIM () NÃO

Foi verificado que, para o atendimento da necessidade em questão, **não existem múltiplas formas de execução** capazes de suprir a demanda específica da Administração, uma vez que se trata da **contratação direta de atração artística determinada** — a cantora **Walkyria Santos** — cuja apresentação é pessoal intransferível.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Dessa forma, a execução do objeto somente pode ser realizada pela própria artista ou por meio de seu **empresário exclusivo**, devidamente credenciado para representá-la, conforme comprovação de exclusividade a ser apresentada nos autos.

Portanto, não há possibilidade de substituição ou de alternativas equivalentes de atendimento, pois a escolha da atração musical é elemento essencial do evento, vinculada à sua identidade, à expectativa do público e à estratégia cultural definida pela gestão municipal para o Réveillon 2025 na Praia de Pitangui.

6. Descrição da Solução como um todo:

Para o atendimento da necessidade de realização do show artístico durante o Réveillon 2025 na Praia de Pitangui, no Município de Extremoz/RN, foram avaliadas duas possíveis soluções que poderiam atender ao objetivo de promover um evento de grande porte, com impacto cultural e turístico positivo para a cidade.

Solução 1 – Contratação direta da artista Walkyria Santos (inexigibilidade de licitação)
Essa solução consiste na contratação direta da cantora Walkyria Santos, por meio de seu empresário exclusivo, com base no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação de representação exclusiva.

Vantagem: garante a presença de uma artista reconhecida nacionalmente, com público fiel e grande capacidade de mobilização, o que contribui significativamente para o sucesso do evento, para o fortalecimento do turismo e para a valorização da cultura regional.

Desvantagem: o custo pode ser mais elevado em relação a artistas locais ou regionais de menor notoriedade, além de limitar a competitividade do processo, em razão da inviabilidade de disputa de preços.

Solução 2 – Contratação de artistas locais por meio de processo licitatório
Essa alternativa envolveria a realização de um procedimento licitatório para seleção de bandas e artistas locais, observando critérios de melhor proposta e adequação ao evento.

Vantagem: possibilita maior participação de artistas da região, estimulando o desenvolvimento cultural local e garantindo maior transparência e competitividade no processo.

Desvantagem: a ausência de uma atração de grande renome pode reduzir o potencial de público e o impacto turístico do evento, diminuindo a visibilidade do município e o retorno econômico esperado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Conclusão

Após a análise comparativa, conclui-se que a Solução 1 mostra-se mais adequada ao interesse público, por atender de forma plena aos objetivos de atrair grande público, valorizar a cultura nordestina e consolidar o Réveillon da Praia de Pitangui como um evento de destaque regional. Assim, recomenda-se a contratação direta da artista Walkyria Santos, mediante inexigibilidade de licitação e observância das exigências legais pertinentes.

7. Estimativa de Valor:

7.1 A Estimativa do valor da Contratação é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), tendo em vista a proposta apresentada pela empresa que é representante legal do artista. Ademais, importante destacar que a empresa contratada, apresentou 3 (três) contratos com suas respectivas notas fiscais, assim comprovando o preço praticado. Por fim, a proposta atende aos princípios e determinações da Lei nº 14.133/2021.

7.2 A estimativa foi realizada através de consulta ao mercado: () SIM (X) NÃO

7.3 A estimativa foi realizada com base nos valores liquidados na licitação anterior: () SIM (X) NÃO

8. Justificativa para o Parcelamento ou não:

8.1 Adoção do Sistema de Registro de Preço: () SIM (X) NÃO

8.2 Adoção do Agrupamento de Itens: () SIM (X) NÃO

9. Resultado Pretendido:

O resultado pretendido com a contratação do show artístico de **Walkyria Santos** é a realização de um evento de **Réveillon de grande porte**, que proporcione à população de Extremoz e aos visitantes uma celebração marcante, segura e organizada, fortalecendo o turismo e a cultura local.

Busca-se, com isso, **valorizar a música nordestina**, promover **integração social e lazer comunitário**, além de **impulsionar a economia municipal** por meio do aumento do fluxo de turistas e da movimentação dos setores de comércio, alimentação, hospedagem e serviços.

Pretende-se ainda **consolidar o Réveillon da Praia de Pitangui como evento tradicional** do calendário municipal, ampliando a visibilidade de Extremoz no cenário turístico do litoral norte potiguar e fortalecendo a imagem institucional da Prefeitura como promotora de ações culturais e de desenvolvimento social.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

10. Providências a serem adotadas:

10.1. Há necessidade da adequação do ambiente para a execução contratual/atendimento da necessidade:

(X) SIM () NÃO

Sim, há necessidade de **adequação do ambiente** para a execução contratual e o pleno atendimento da necessidade.

A realização do show artístico de **Walkyria Santos** durante o **Réveillon 2025 na Praia de Pitangui** exige a preparação de toda a infraestrutura necessária para garantir segurança, conforto e qualidade técnica ao evento. Entre as adequações indispensáveis estão a **montagem de palco, sistemas de som e iluminação compatíveis com as exigências do rider técnico da artista, geradores de energia, camarins, barreiras de contenção, segurança pública e privada, banheiros químicos, sinalização, e estrutura de apoio logístico** para o público e para a equipe técnica envolvida.

Além disso, é fundamental que o ambiente seja devidamente licenciado junto aos órgãos competentes, observando as normas de segurança, acessibilidade e controle de público, de modo a garantir o sucesso do evento e o cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais.

11. Contratações Correlatas ou Interdependentes:

11.1 Há contratação correlata ou similar: (X) SIM (X) NÃO

A execução do **Réveillon 2025 do município de Extremoz/RN**, incluindo a contratação da artista Walquiria Santos e demais atrações regionais e locais, envolve a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, essenciais para garantir a realização do evento de forma segura, organizada e de qualidade.

Entre essas contratações destacam-se:

- Serviços de infraestrutura e montagem: montagem de palcos, tendas, camarins, arquibancadas e áreas de circulação do público;
- Serviços de som, iluminação e equipamentos técnicos: fornecimento e operação de equipamentos de áudio e iluminação cênica;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

- Serviços de segurança e fiscalização: equipe de segurança privada, controle de acesso, vigilância e suporte à operação do evento;
- Serviços de limpeza e manutenção: manutenção da higiene do espaço antes, durante e após o evento;
- Serviços de apoio logístico: transporte de equipamentos, hospedagem e deslocamento da equipe técnica e artistas;
- Serviços de saúde e primeiros socorros: atendimento médico e ambulâncias para eventuais emergências.

Observação: algumas dessas contratações correlatas já existem, com empresas formalmente contratadas pela Administração Municipal, cujos serviços podem suprir parcialmente ou integralmente essas necessidades. Isso permite otimização de recursos, reduzindo a necessidade de novas contratações e aproveitando a estrutura já contratada para atender ao evento de forma eficiente.

Dessa forma, a execução do Réveillon 2025 estará garantida pela combinação de novas contratações específicas (como o artista nacional e outras atrações) e contratações correlatas já existentes, assegurando a realização completa do evento, com segurança, qualidade e economia de recursos públicos.

11.2 Há contratação Interdependente (deve ser contratada conjuntamente): (☐) SIM (☒) NÃO

No contexto da realização do **Réivellon 2025 do município de Extremoz/RN**, não há contratação que precise ser obrigatoriamente contratada de forma conjunta com a atração artística Walquiria Santos, no sentido estrito de interdependência contratual.

Entretanto, a execução eficiente do evento depende de que alguns serviços correlatos estejam disponíveis articulados, embora possam ser contratados separadamente, tais como: infraestrutura de palco, som, iluminação, segurança, limpeza, logística e suporte médico. Esses serviços são **complementares e coordenados**, mas não configuram uma contratação interdependente obrigatória, pois cada contrato pode ser formalizado de forma individual, mantendo sua autonomia jurídica e administrativa.

Portanto, conclui-se que **não existem contratações interdependentes que exijam contratação conjunta**, mas a coordenação e integração entre os diversos contratos correlatos é essencial para garantir que o evento ocorra com segurança, qualidade e conforme planejado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

12. Impactos Ambientais:

12.1 Há impacto ambiental para o atendimento da necessidade: (X) SIM () NÃO

A realização do **Réveillon 2025 do município de Extremoz/RN**, incluindo a contratação da artista Walquiria Santos e demais atrações regionais e locais, pode gerar impactos ambientais de caráter temporário e controlável, principalmente relacionados à concentração de público e à operação do evento.

Os principais impactos potenciais incluem:

- Geração de resíduos sólidos, como lixo doméstico e restos de alimentos, embalagens, copos descartáveis e materiais promocionais;
- Ruído elevado, proveniente de shows, equipamentos de som e circulação do público, com potencial de afetar áreas residenciais próximas;
- Demanda por consumo de água e energia elétrica, especialmente em áreas de apoio, palcos, camarins e instalações do público;
- Trânsito e circulação, que podem gerar impactos indiretos sobre o solo, vegetação e áreas urbanas, em função do aumento de veículos e pessoas.

Medidas de mitigação podem ser adotadas para reduzir significativamente esses impactos, incluindo:

- Instalação de pontos de coleta seletiva e recipientes para lixo, garantindo o descarte adequado de resíduos;
- Limitação de horários de shows e definição de zonas específicas para atividades sonoras, minimizando impacto de ruído sobre áreas residenciais;
- Uso eficiente de energia e água, com planejamento prévio de infraestrutura elétrica e hidráulica;
- Planejamento logístico de trânsito e transporte, com orientação de público, estacionamento controlado e sinalização adequada.

Dessa forma, conclui-se que o impacto ambiental é controlável e temporário, podendo ser gerenciado com medidas preventivas e de mitigação, garantindo que o evento seja realizado de forma segura, sustentável e responsável, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

13. Posicionamento Conclusivo (viabilidade da Contratação):



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

13.1 Há posicionamento favorável a contratação: (X) SIM () NÃO

Diante da análise realizada, o posicionamento é **favorável à contratação** do show artístico da cantora **Walkyria Santos** para o **Réveillon 2025 na Praia de Pitangui**, no Município de **Extremoz/RN**.

A proposta atende plenamente ao interesse público, ao promover um evento de grande relevância cultural, social e turística, capaz de atrair expressivo público e impulsionar a economia local. A escolha da artista mostra-se adequada em razão de sua notoriedade, reconhecimento nacional e identificação com o gênero musical nordestino, características que se alinham à tradição e ao perfil cultural do evento.

Além disso, a contratação por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, é juridicamente viável, desde que devidamente comprovada a **exclusividade do empresário representante da artista**, garantindo legalidade e transparência ao processo.

Dessa forma, conclui-se que a contratação proposta é **oportuna, vantajosa e justificada**, devendo ser autorizada para assegurar a realização do Réveillon de 2025 com uma atração de destaque, fortalecendo o turismo, a cultura e a imagem institucional do Município de Extremoz.

13.2 Solução apontada (especificar):

A **solução apontada** consiste na **contratação direta da artista Walkyria Santos**, por meio de seu **empresário exclusivo**, para a realização de apresentação musical durante o **Réveillon 2025**, no dia **31 de dezembro de 2025**, na **Praia de Pitangui**, Município de **Extremoz/RN**.

A execução deverá ocorrer mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, em razão da inviabilidade de competição, considerando tratar-se de **artista consagrada pela crítica e pela opinião pública**, cuja apresentação é de natureza **personalíssima e intransferível**.

A escolha da artista está alinhada aos objetivos do evento e ao perfil do público, visando oferecer uma atração de grande repercussão e qualidade técnica, capaz de promover o fortalecimento da cultura nordestina, estímulo ao turismo e a valorização da imagem institucional da Prefeitura de Extremoz como promotora de eventos culturais de relevância regional.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Extremoz/RN, na data da assinatura eletrônica.

LUIZ VINICIUS LOPES DE MIRANDA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação do Show artístico de “WALKIRIA SANTOS” a ser realizado réveillon no dia 31 de dezembro de 2025, na Praia de Pitangui no Município de Extremoz/RN.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Show artístico de “WALKIRIA SANTOS” A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 01:30, DANDO INÍCIO AS 01:30min NA MADRUGADA DO DIA 01/01/2026, NA PRAIA DE PITANGUI, MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RN	serv	1	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,000

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do show artístico de **Walkyria Santos** para o **Réveillon 2025**, na **Praia de Pitangui**, Município de **Extremoz/RN**, fundamenta-se na necessidade de promover um evento cultural e turístico de grande porte, que proporcione lazer e integração social à população e visitantes.

O Réveillon de Pitangui é uma festividade tradicional do município e requer uma atração musical de destaque, capaz de atrair público expressivo e valorizar a cultura nordestina. A escolha da artista justifica-se por sua notoriedade e reconhecimento nacional, características que contribuem para o fortalecimento da imagem institucional da Prefeitura, o fomento à economia local e o incentivo ao turismo regional.

3. DESCRIÇÃO DA FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. A contratada deverá ofertar equipe capacitada contando com músicos munidos de seus instrumentos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

3.2. A apresentação deverá contar com duração mínima de 1h30min (uma hora e trinta minutos) horas de show.

3.3. Fica a cargo da contratada o deslocamento do artista até o local designado para a realização do show, o qual será previamente informado pela contratante;

3.4. A programação deverá ser executada fielmente nos termos das informações passadas pela contratante, caso contrário, a contratada responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O artista contratado deverá apresentar prévio reconhecimento da crítica especializada e opinião pública, evidenciando assim condições para prestação dos serviços anunciados.

4.2 A empresa responsável pela apresentação artística deverá apresentar todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas.

5. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.2. A execução da despesa deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) a serem designados.

5.2.1 O fiscal acompanhará a execução da despesa para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.2.2 O fiscal anotar no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

5.2.3 O fiscal informará à autoridade máxima, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.3 O gestor da contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

5.4 O gestor da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.5 O gestor da contratação deverá enviar a documentação pertinente ao setor financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão da contratação.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 Metade do pagamento poderá ser antecipado, nos termos do art. 145, parágrafo primeiro, da Lei 14.133/2021, apenas se for condição indispensável para realização da apresentação artística.

6.1.1 Caso o artista não atenda a programação informada, o valor antecipado deverá ser devolvido, após abertura de processo administrativo para apurar o ocorrido.

6.2 O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

6.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

6.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 Caberá ao Fiscal comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.6 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.2.1.1. não produzir os resultados acordados,

6.2.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

6.2.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

6.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

6.9 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.10 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.12 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme proposta da contratada.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, nos termos abaixo especificados:

Unidade orçamentária: 26.001 – Fundação de Cultura Aldeia Guajiru

Ação: 1089 – Manutenção das Atividades da Fundação Aldeia do Guajiru

2251 Promover Festivais de Natureza Cultural e Popular



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Realizar os serviços objeto da contratação, de acordo com a legislação e normas vigentes e por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme preconizado na legislação pertinente, garantindo assim o fiel cumprimento do contrato, por intermédio de soluções adequadas para cada caso.

9.2 Realizar os serviços objeto da contratação com presteza, pontualidade, qualidade e eficiência, de forma a atender integralmente à programação divulgada.

9.3 Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante, pelo não cumprimento das obrigações atinentes aos serviços a serem prestados, exceto nos casos, por motivos estranhos à sua vontade, tais como força maior comprovada, bem como caso fortuito.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Fiscalizar a realização da apresentação artística, de acordo com a programação informada, exigindo fotos.

10.2 Fornecer à CONTRATADA todas as informações que esta necessitar para viabilizar a execução do objeto em questão, de conformidade com o solicitado pela contratada.

10.3 Atestar a nota fiscal por intermédio do setor competente.

10.4 Efetuar o pagamento do objeto deste contrato, mediante nota fiscal devidamente atestada, e após cumprimento das regras da legislação vigente.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

11.1. A autoridade que subscreve o presente termo de referência informa que a contratação pretendida deverá se aperfeiçoar nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 198/2023, retificado pelo Decreto nº. 204 de 26 de junho de 2023.**

Extremoz/RN, na data da assinatura eletrônica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

LUIZ VINICIUS LOPES DE MIRANDA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

MAPA DE RISCOS	
1.1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO - Contratação do Show artístico de “WALKIRIA SANTOS” a ser realizado réveillon no dia 31 de dezembro de 2025, na Praia de Pitangui no Município de Extremoz/RN.	
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura	

RISCO 01 – Cancelamento ou atraso na apresentação da artista principal	
CAUSA(S) DO RISCO	CONSEQUÊNCIA(S) DO RISCO
Problemas logísticos, climáticos ou de agenda do artista/produção	Comprometimento da programação do evento, insatisfação do público e prejuízo à imagem institucional do município
PROBABILIDADE	() Baixa (X) Média Alta ()
IMPACTO	() Baixo () Médio Alto (X)
NÍVEL DO RISCO	() Baixo (X) Médio Alto (X)
AÇÃO PREVENTIVA	Responsável:
Formalização de contrato com cláusulas de penalidade e prazos definidos; acompanhamento contínuo da produção do artista e confirmação antecipada de deslocamento	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo / Assessoria Jurídica
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável:
Substituição emergencial por artista reserva; reorganização da programação com atrações regionais e comunicação imediata ao público	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo / Assessoria Jurídica

RISCO 02 – Falhas na infraestrutura do evento (som, palco, energia ou segurança)	
CAUSA(S) DO RISCO	CONSEQUÊNCIA(S) DO RISCO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Problemas técnicos em equipamentos ou falhas na coordenação entre prestadores de serviço		Interrupção de apresentações, riscos à segurança do público e danos materiais	
PROBABILIDADE	(☒) Baixa (☐) Média Alta (☐)		
IMPACTO	(☐) Baixo (☐) Médio Alto (☒)		
NÍVEL DO RISCO	(☐) Baixo (☒) Médio Alto (☐)		
AÇÃO PREVENTIVA		Responsável:	
Vistorias prévias na estrutura; testes de som e iluminação; plano de segurança validado com Corpo de Bombeiros e Polícia Militar		Secretaria Municipal de Obras / Secretaria de Cultura e Turismo / Defesa Civil	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		Responsável:	
Acionamento de equipes técnicas de plantão; utilização de equipamentos reservas; apoio imediato de segurança pública		Secretaria Municipal de Obras / Secretaria de Cultura e Turismo / Defesa Civil	

Extremoz/RN, na data da assinatura eletrônica.

LUIZ VINICIUS LOPES DE MIRANDA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA



A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN

Campo Grande/RN, 04 de Novembro de 2025.

Ao tempo em que cumprimentamos V. Senhoria, encaminhamos a **PROPOSTA** do show artístico de “WALKIRIA SANTOS” A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 01:30, DANDO INÍCIO AS 01:30min NA MADRUGADA DO DIA 01/01/2026, NA PRAIA DE PITANGUI, MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RN.

PROPOSTA

Quant.	Unid.	Descrição do Serviço	Percentual	Valor Total
01	Apresentação	Prestação de serviços de apresentação a Contratação ao Artista Walkyria Santos, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 01:30, DANDO INÍCIO AS 01:30min NA MADRUGADA DO DIA 01/01/2026, NA PRAIA DE PITANGUI, MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RN.	55%	R\$ 165.000,00
		Transporte	10%	R\$ 30.000,00
		Folha da Banda	15%	R\$ 45.000,00
		Impostos	20%	R\$ 60.000,00
		Valor Total da Apresentação		R\$ 300.000,00

TOTAL: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

Forma de pagamento: 50% ANTES DO EVENTO E 50% APÓS O EVENTO

Condições: Disponibilização de uma van com ar-condicionado para transporte da banda e de um veículo de carga para transporte de todo o material do show (instrumentos, microfones e etc), ambos ida e volta do hotel até o local do evento.

Proposta válida por 60(sessenta) dias

DADOS BANCARIOS:

BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 1021-9

CONTA CORRENTE: 26.867-4

CHAVE PIX:

THE FULL PRODUCTIONS

Atenciosamente,

VITTOR
MOALLYSON
SANTOS DE
MELO:06464231421

Assinado de forma
digital por VITTOR
MOALLYSON SANTOS
DE MELO:06464231421
Dados: 2025.11.04
14:20:41 -03'00'

THE FULL PRODUCTIONS E SERVICE LTDA

CNPJ: 44.701.810/0001-40

VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO

CPF: 064.642.314-21